



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

2 – Objeto: Contratação de manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada. Este serviço está sendo solicitado de acordo com o convênio nº 01/2024.

Classificação:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso _____
(x) Dispensa art. 75 inciso VIII
() Pregão - *Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:*
() SIM () NÃO
() Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A necessidade de justificar a dispensa de licitação para a manutenção da viatura Palio Adventure da Polícia Militar baseia-se na urgência e na emergência da situação, conforme estabelecido pela Lei nº 14133, Art. 75, Inciso VIII e §6º. A paralisação da viatura compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos de segurança, podendo acarretar prejuízos à ordem pública e à segurança da comunidade. Portanto, a justificativa para a dispensa de licitação reside na necessidade imediata de restaurar a operacionalidade da viatura e garantir a manutenção dos serviços essenciais prestados pela Polícia Militar.

3.2 – Finalidade: A finalidade deste processo é viabilizar a rápida realização da manutenção da viatura Palio Adventure da Polícia Militar, visando restabelecer sua funcionalidade e assegurar a continuidade das atividades de patrulhamento e segurança pública no município. Por meio da dispensa de licitação prevista na legislação pertinente, busca-se agilizar o procedimento de contratação dos serviços necessários para reparar o veículo, garantindo sua pronta disponibilidade para o cumprimento das missões operacionais da Polícia Militar. Assim, a finalidade deste processo é garantir a eficácia e a eficiência das ações de segurança pública, promovendo a proteção e o bem-estar da comunidade local.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02
02	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	UN	01
03	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

04	PIVO LE	UN	01
05	PIVO LD	UN	01
06	COXIM SUPERIOR DIANTEIRO LD	UN	01
07	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UN	01
08	KIT ESTABILIZADOR LE	UN	01
09	KIT ESTABILIZADOR LD	UN	01
10	KIT HOMOCINETICA ALDO CAMBIO	UN	01
11	ARTICULAÇÃO	UN	01
12	TERMINAL LE	UN	01
13	COXIM ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UN	02
14	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UN	01
15	BATENTE TRASEIRO	UN	02
16	PASTILHA DIANTEIRA	UN	01
17	DISCO FREIO	UN	02
18	SAPATA DE FREIO	UN	01
19	SUPORTE CENTRAL	UN	01
20	ALINHAMENTO	UN	01
21	MÃO OBRA BALANCEAMENTO LIGA	UN	04
22	MÃO DE OBRA MECANICA	UN	01

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso: Até 15/03/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

7.1 - (x) Consumo () Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar): _____

8 – Prestação de serviços:

(x) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuoado (x) Não Continuoado

8.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar): _____

9 – Regime de execução:

() Aplica (X) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:



(X) Não
() Sim. Especificar _____

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não
() Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços serão prestados em Nova Era- MG, só podendo ser realizada após assinatura do contrato/NAF?

13 – Celebração de Contrato/ Ata de registro de preços formal:

() Aplica (X) Não se aplica*

Contrato ou Ata de registro de preços:

Fiscal do contrato:

Gestor do contrato:

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



14 – Créditos orçamentários:

Dotação:

02.02.04.04.181.0401.2016 - Ficha: 157 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

02.02.04.04.181.0401.2016 - Ficha: 158 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação/ aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Paula Martins da Costa Drumond

Cargo: Secretaria Municipal de Administração

Nova Era, 27 de março de 2024

Assinatura



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso VIII do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da manutenção da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 24/2024**, cujo objeto é a manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada, em atendimento ao convênio nº 01/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Era.

Nova Era, 27 de março de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 24/2024.**

Objeto: manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada, em atendimento ao convênio nº 01/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Era.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

02.02.04.04.181.0401.2016 - Ficha: 157 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

02.02.04.04.181.0401.2016 - Ficha: 158 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

Nova Era, 27 de março de 2024.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 24/2024**, que tem como objeto a manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada, em atendimento ao convênio nº 01/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Era, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 27 de março de 2024.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 24/2024** para manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada, em atendimento ao convênio nº 01/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Era.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 27 de março de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 24/2024**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é a manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada, em atendimento ao convênio nº 01/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Era, no valor total de R\$ 1.427,00 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais), através da empresa **LIDERAUTO SERVIÇOS LTDA** e no valor de R\$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais) através da empresa LIDERAUTO PEÇAS LTDA.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 01 de abril de 2024.

Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL